



unicef

FOLHA nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica

A Senhora  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração.  
São João dos Patos/MA.

Senhora Secretária,

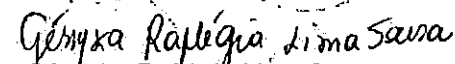
Informamos a vossa senhoria que realizamos reunião, com a presença dos secretários municipais, diretores de departamento e Departamento de Compras, a qual teve como pauta a elaboração do Termo de Referência, onde o mesmo possui a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, visando o Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roço, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna para as diversas secretarias de São João dos Patos/MA.

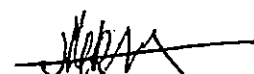
Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que autorize ao setor responsável pelas licitações desta Prefeitura Municipal, a instauração e abertura de processo licitatório visando a efetivação da futura contratação ora pretendida.


Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

São João dos Patos (MA), em 18 de janeiro de 2021

  
Gustavo Carvalho Silva  
Chefe do Departamento de Compras

  
Géssyka Rafélgia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021

  
Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços para a prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Roço, Capina, Poda de Árvores, Limpeza de Caixa d'água e Limpeza de Cisterna para as diversas secretarias de São João dos Patos/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um, aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros.

Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

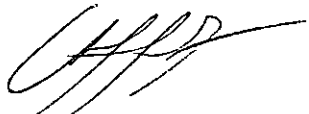
Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos, nas escolas públicas, das unidades e no demais prédio públicos da administração municipal visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados no interior dos edifícios pertencentes ao Município de Vitória do Mearim - MA, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

Existem meses do ano em que o município enfrenta um período chuvoso o qual ocasiona o aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose e outros.

A limpeza e desinfecção das caixas d'água justifica-se em função de estas poderem acumular vários insetos como baratas, mosquitos e animais nocivos à saúde como ratos e outros bichos, sendo também excelentes locais para a reprodução das bactérias, podendo-se tornar até um caso de saúde pública.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS.



ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	20000	R\$ 1,41	R\$ 28.200,00
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	20000	R\$ 1,41	R\$ 28.200,00
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	20000	R\$ 1,80	R\$ 36.000,00
4	Serviço de Roço. Roçada manual (a cada 02 meses).	m <sup>2</sup>	4000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,00
5	Serviço de Capina. Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem (01 vez por mês).	m <sup>2</sup>	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
6	Serviço de Poda de Árvores. Desmatamento, Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores de diâmetro até 03 m (a cada 02 meses).	m <sup>2</sup>	100	R\$ 82,33	R\$ 8.233,00
7	Serviço de Limpeza de Caixa d'água	m <sup>3</sup>	550	R\$ 122,33	R\$ 67.281,50
8	Serviço de Limpeza de Cisterna	m <sup>3</sup>	550	R\$ 122,33	R\$ 67.281,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 245.786,00</b>

Obs: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, a CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Secretaria Municipal de Administração			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	4000
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	4000
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	4000
4	Serviço de Roço. Roçada manual (a cada 02 meses).	m <sup>2</sup>	4000
5	Serviço de Capina. Capina manual do terreno, incluindo serviços de jardinagem (01 vez por mês).	m <sup>2</sup>	1000
6	Serviço de Poda de Árvores. Desmatamento, Destocamento, Limpeza de áreas c/ árvores de diâmetro até 03 m (a cada 02 meses).	m <sup>2</sup>	100
7	Serviço de Limpeza de Caixa d'água	m <sup>3</sup>	150

8	Serviço de Limpeza de Cisterna	m <sup>3</sup>	FOLHA n° 150
---	--------------------------------	----------------	--------------

**Secretaria Municipal de Educação**

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quiolópodese, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	7000
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	7000
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	7000
4	Serviço de Limpeza de Caixa d'água	m <sup>3</sup>	200
5	Serviço de Limpeza de Cisterna	m <sup>3</sup>	200

**Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quiolópodese, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	6000
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	6000
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	6000
4	Serviço de Limpeza de Caixa d'água	m <sup>3</sup>	100
5	Serviço de Limpeza de Cisterna	m <sup>3</sup>	100

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Serviço de Desinsetização, para eliminar e prevenir a proliferação de mosquitos, formigas, baratas, e outros insetos, aracnídeos, quiolópodese, diplópodes, através da utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesiva e/ou outros produtos necessários; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	3000
2	Serviço de Desratização, eliminar e prevenir a proliferação de ratos, através da utilização de produtos rodenticidas de efeito e com sistemas de porta iscas normatizados; com baixa toxicidade ao homem e atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	3000
3	Serviço de Descupinização, para eliminar e prevenir a proliferação de cupins e focos diversos nas áreas de madeiramento, arvoredos, mobiliários, com a utilização de produtos em atendimento às normas ambientais vigentes.	m <sup>2</sup>	3000
4	Serviço de Limpeza de Caixa d'água	m <sup>3</sup>	100

*(Handwritten signatures and marks)*

5	Serviço de Limpeza de Cisterna	m <sup>3</sup>	FOLHA nº 100
			Rubrica

#### 4. FONTE DE RECURSO

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

#### 5. DOS SERVIÇOS

##### 5.1. DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS

###### 5.1.1 – Área de Aplicação

5.1.1.1 O combate a insetos e animais nocivos deverá ser aplicado interna e externamente em todos os prédios da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, incluindo:

- a) Áreas de escritório;
- b) Áreas de circulação;
- c) Áreas das copas;
- d) Áreas dos banheiros/sanitários; ralos;
- e) Áreas de depósitos;
- f) Áreas de arquivos;
- g) Áreas dos auditórios;
- h) Áreas do restaurante, cozinha, refeitórios;
- i) Áreas pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos, gorduras, lixeiras;
- j) Áreas das escadas de todo o prédio;
- k) Áreas dos forros;
- l) Áreas dos jardins;
- m) Demais áreas.

**OBS:** Deverá ser dada especial atenção a possíveis locais que possam ser foco do mosquito *Aedes Aegypti*, causador de doenças perigosas como a Dengue.

###### 5.1.2 – Da prestação dos serviços

5.1.2.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

5.1.2.2. A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais.

5.1.2.3. A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

5.1.2.4. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, pragas e pombos.

5.1.2.5. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

5.1.2.6. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações das secretarias municipal, responsáveis pela administração dos prédios, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

5.1.2.7. Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

5.1.2.8. Os espaços entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência das secretarias solicitantes.

### 5.1.3 – Metodologia de Aplicação de Dedetização

5.1.3.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", gel, "fog", atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a). Aplicação utilizando o método "spray": Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais dos setores das diversas secretarias;

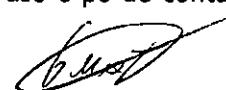
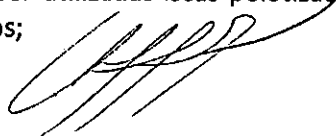
b). Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário.

c). Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.

### 5.1.4 – Metodologia de Aplicação de Desratização

5.1.4.1. Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas da sede e Unidades Locais da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, onde denuncie a presença dos roedores incluindo todas as áreas internas e externas;

5.1.4.2 Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;



5.1.4.3 O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

#### 5.1.5 – Metodologia de Aplicação de Desinsetização e Descupinização

5.1.5.1 Pulverizador (veneno em pó): aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos;

5.1.5.2. Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas;

#### 5.1.6 – Metodologia de Aplicação para os Produtos Desalojantes de Pombos e Morcegos

5.1.6.1. Deverão ser instalados barreiras físicas ou materiais nos pontos da edificação dos prédios a fim de evitar o pouso e nidificação das aves nesses locais, fazendo com que essas migrem para outras áreas. Juntamente com a passarinheira deverá ser utilizado Espuma, Gel ou outro meio mais eficaz que visa impedir o acesso de pássaros através de orifícios existentes nas estruturas prediais;

5.1.6.2. A Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos);

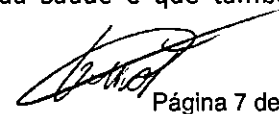
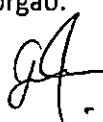
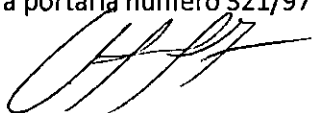
5.1.6.3. A Contratada deverá aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos e morcegos;

5.1.6.4. Em caso de migração para outras áreas, a Contratada deverá repetir o procedimento anterior.

#### 5.1.7 – Características Técnicas dos Produtos

5.1.7.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a). Não causarem manchas;
- b). Serem antialérgicos;
- c). Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d). Serem inofensivos a saúde humana;
- e). Nas áreas onde o contato humano, com o preparado químico, for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f). Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado órgão.



g). Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/200411.

### 5.1.8 – Cronograma de Aplicações

5.1.8.1 A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

- a). Uma aplicação geral, logo após a assinatura do Contrato;
- b). Após ordem de serviço conforme a necessidade da Administração

5.1.8.2. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

5.1.8.2. Está incluída neste cronograma também a aplicação dos produtos que inibem a presença de pássaros e morcegos na estrutura predial localizada nos prédios.

## 5.2 PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA

### 5.2.1 – Serviços preventivos e corretivos

- a). Esgotamento da Caixa D'Água / Reservatório por processo mecânico.
- b). Lavagem das paredes internas.
- c). Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico.
- d). Enxágue e Desinfecção.
- e). Aspersão de Hipoclorito de Sódio.
- f). Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório.
- g). Reabastecimento da Caixa D'Água / Reservatório.
- h). Demais serviços que forem necessários para a correta execução do serviço.

### 5.2.2 – Execução dos Serviços

5.2.2.1. A contratada deverá emitir um relatório técnico de avaliação das condições físicas da(s) caixa(s) d'água, previamente à realização dos serviços e no caso de haver infiltração os serviços não deverão ser realizados.

5.2.2.2. A licitante vencedora deverá observar os procedimentos e orientações da CAEMA, quanto à limpeza e desinfecção de caixas d'água.

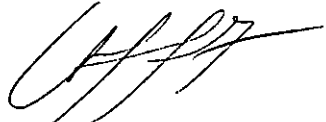
### 5.2.3 – Cronograma do Serviço de Lavagem

5.2.3.1 A Contratada deverá executar o serviço de lavagem em todos os reservatórios da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA da seguinte forma:

- a). Uma Lavagem, logo após a assinatura do Contrato;
- b). Após ordem de serviço conforme a necessidade da Administração

5.2.3.2. A Contratada deverá dar uma garantia de 90 (noventa) dias após a última lavagem.

### 5.2.4 – Características Técnicas dos Produtos





5.2.4.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a). Não causarem manchas;
- b). Serem antialérgicos;
- c). Tornarem-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- d). Serem inofensivos a saúde humana;
- e). Nas áreas onde o contato humano com o preparado químico for constante, deverá este ser de total antitoxibilidade, inodoro após, no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ainda, possuir as propriedades de não manchar e ser incolor;
- f). Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria nº 321/97 do citado órgão.

#### 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada por servidor da Prefeitura, aqui denominado Fiscal do Contrato, por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos fornecimentos realizados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Secretário responsável, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

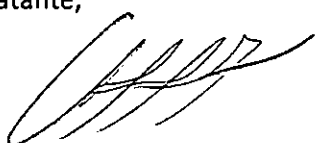
#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Fornecedor, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato ou na Ata do SRP:

7.1. Em havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

7.1.1. Para averiguação do disposto no item 7.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

7.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;



7.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

7.5. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados;

7.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

8.1. Proporcionar as condições necessárias para a realização dos eventos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações técnicas anteriormente apresentadas;

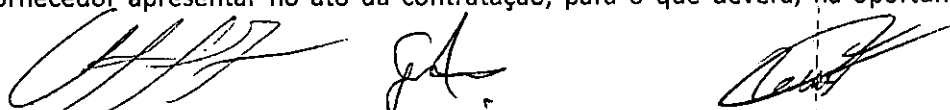
8.3. Efetuar o pagamento após a apresentação da fatura, pela Contratada nas condições estipuladas em contrato;

8.4. Nomear um servidor para fiscalização dos serviços e acompanhamento do Contrato.

8.5. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o



nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Licitante deverá apresentar comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou em órgão estadual competente, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos;


10.2. Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA;

10.3. A Licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, comprovando que já efetuou com sucesso, em órgãos, serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência.


São João dos Patos (MA), em 18 de janeiro de 2021




Gustavo Carvalho Silva  
Chefe do Departamento de Compras



Géssyka Raflegia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021



Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021